



SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE

CNPJ n.º 70.241.658/0001-70 | NIRE - 26400001553

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

[Modalidade Digital]

O Presidente da **SICREDI RECIFE - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto Social e o art. 6º do Regulamento do Programa Pertencer, **convoca os Coordenadores de Núcleo (efetivos e suplentes)**, dos núcleos constantes do quadro abaixo, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, na modalidade digital, que será aberta no **dia 25 de Março de 2026, às 08h** (oito horas) e encerrada no dia **26 de Março de 2026, às 17h** (dezessete horas).

NÚCLEO	UNIDADE DE ATENDIMENTO
001,002,003,004, 005,006, 007,008, 009, 010 e 011	UA RECIFE
100,101 e 102	UA BOA VIAGEM
200	UA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
300 e 301	UA OLINDA
400	UA PAULISTA
500	UA GOIANA

A Assembleia será realizada na modalidade digital, para todos os delegados/coordenadores de núcleo, simultaneamente, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Pertencer, conforme instruções detalhadas ao final, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1) Prestação de Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço e Demonstrativo das sobras do correspondente exercício;
- c) Parecer da Auditoria Independente;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

2) Destinação das Sobras apuradas no exercício de 2025;

3) Fixação do valor dos honorários, das cédulas de presença, das diárias e demais benefícios para o Presidente e Vice Presidente e das cédulas de presença para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

4) Apresentação e apreciação do Plano de Trabalho para 2026;

Observações:

1. Os documentos e informações das matérias relacionadas na ordem do dia da assembleia estão disponíveis no site da Cooperativa, no endereço eletrônico: www.sicredi.com.br/coop/recife e na plataforma do Pertencer, no link: <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>
2. Instruções para participação e votação na ferramenta Pertencer: os delegados/coordenadores de núcleo deverão acessar a ferramenta através do endereço eletrônico <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, por qualquer dispositivo com internet, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados/coordenadores de núcleo que se identifiquem, assim como exerçam seu direito de manifestação por escrito, via chat, de forma digital e em tempo real;
3. O acesso à plataforma da Assembleia também pode ser feito pelo celular, através do aplicativo do Sicredi (menu Assembleias). Neste caso, o acesso é direto, sem a necessidade de cadastro prévio na plataforma. Caso os delegados/coordenadores de núcleo não possuam o aplicativo do Sicredi, disponível das lojas de aplicativos para smartphones, deverá seguir os seguintes passos:
 - O delegado/coordenador de núcleo deverá verificar se seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
 - Por meio do link <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/> o delegado/coordenador de núcleo deverá realizar seu cadastro criando uma senha;
 - No dia e hora da assembleia, o delegado/coordenador de núcleo deverá acessar novamente o link <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua Cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia;
4. A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat. Encerrado o período de coleta dos votos, será realizada a apuração e a divulgação dos resultados no endereço eletrônico www.sicredi.com.br/coop/recife;

- 5 A Assembleia será realizada no formato exclusivamente digital, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/71 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Recife-PE, 12 de Março de 2026

Floriano Raposo Soares Quintas

Presidente do Conselho de Administração